



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

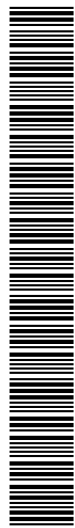
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DRE-METROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT**

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA (DRE Metropolitana), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 11.485, de 28 de julho de 2021, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna simplificada de Professor Efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, para provimento da função de COORDENADOR REGIONAL, na DRE Metropolitana, no âmbito do PROGRAMA ALFABETIZA MT.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado regido pelo presente Edital destina-se ao preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva, com a validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. Poderá participar deste Processo Seletivo Interno Simplificado, para concorrer à função de Coordenador Regional do Programa Alfabetiza MT, na DRE Metropolitana, Professor Efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotado em um dos municípios que a constituem, a saber:
  - 1.2.1. Acorizal;
  - 1.2.2. Barão de Melgaço;
  - 1.2.3. Chapada dos Guimarães;
  - 1.2.4. Cuiabá;
  - 1.2.5. Jangada;
  - 1.2.6. Nossa Senhora do Livramento;
  - 1.2.7. Nova Brasilândia;
  - 1.2.8. Planalto da Serra;
  - 1.2.9. Poconé;
  - 1.2.10. Santo Antônio do Leverger; e,
  - 1.2.11. Várzea Grande.
- 1.3. A participação neste Processo Seletivo Interno Simplificado não implica, ao candidato inscrito, a obrigatoriedade de seu recrutamento; havendo, apenas, a expectativa de seu contrato; ao que se reserva à DRE Metropolitana o direito de proceder às chamativas em número que atenda ao interesse e às necessidades de alfabetização.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado será organizado pela DRE Metropolitana, através da respectiva Comissão de Seleção.
- 1.5. Constituem *Anexos* deste Processo Seletivo Interno Simplificado:
  - 1.5.1. Anexo I – Cronograma;
  - 1.5.2. Anexo II – Descrição do Perfil e Atribuições;
  - 1.5.3. Anexo III – Vagas para o Município Polo da DRE Metropolitana;
  - 1.5.4. Anexo IV – Quadro de Pontuação da Análise Curricular;

**2. DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA, VALOR MENSAL E VIGÊNCIA**





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

Descrição	Total de Vagas	Valor Mensal	Vigência	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal
Coordenador Regional	01 (uma)	Subsídio do Servidor + 33,33%	24 (vinte e quatro) meses	40h	---

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As descrições do perfil e das atribuições correspondentes à vaga disponível estão estabelecidas no Anexo II deste Processo Seletivo Interno Simplificado.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado ocorrerá em 2 (duas) etapas, a saber:

4.1.1. **1ª etapa:** Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.1.1.1. A etapa da Análise Curricular será realizada em observância aos critérios e às pontuações dispostas no Anexo IV.

4.1.2. **2ª etapa:** Entrevista Semiestruturada, de caráter classificatório e eliminatório, via Google Meet, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4.1.2.1. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e ocorrerá no interior das faixas de horário da 8h às 12h e das 14h às 18h (horário de Cuiabá-MT), em data específica, conforme lista de agendamento prévio, a ser publicada.

4.1.2.2. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Interno Simplificado o candidato que não comparecer à etapa de entrevista.

### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por:

5.1.1. Diretora Regional de Educação Metropolitana OU Diretora Adjunta Regional de Educação Metropolitana; obrigatoriamente,

5.1.2. Coordenador de Gestão Pedagógica, obrigatoriamente;

5.1.3. 01 (um) Professor/DRE, lotado/atribuído na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, obrigatoriamente.

5.2. A Comissão de Seleção será responsável pela:

5.2.1. Validação das Inscrições;

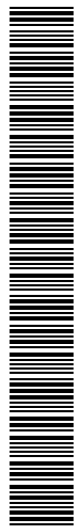
5.2.2. Realização/Validação da Análise Curricular;

5.2.3. Agendamento Prévio da Entrevista Semiestruturada;

5.2.4. Realização/Validação da Entrevista Semiestruturada;

5.2.5. Análise de Eventual Recurso Interposto;

5.2.6. Divulgação do Resultado Final.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

## 6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Interno Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2. As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento/envio do *Formulário On-line de Inscrição*, no período/prazo indicado no cronograma (Anexo I), com o anexo dos documentos abaixo discriminados, em sua versão digital/digitalizada:
- 6.2.1. Currículo *Lattes*, com data de atualização posterior a 31/12/2023;
  - 6.2.2. Documento de Identificação Pessoal com Foto, vigente;
  - 6.2.3. Certificado/Diploma de Graduação;
  - 6.2.4. Certificado/Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;
  - 6.2.5. Documento(s) Comprobatório(s) de Experiência Docente, nos últimos (cinco) anos (03/06/2019 a 03/06/2024), nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Ciclo de Alfabetização (1º e/ou 2º Ano do Ensino Fundamental), em unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso;
    - 6.2.5.1. Para a validação das informações contidas nesses documentos, a Comissão de Seleção consultará, via SigEduca/GPE, a relação de aulas atribuídas ao candidato, nos anos letivos de 2019 a 2024.
- 6.3. No link a seguir, disponibiliza-se o *Formulário On-line de Inscrição*, a ser preenchido/enviado no período /prazo indicado no cronograma (Anexo I):  
<https://forms.gle/PRtSNFWRSe8WL1hN9>

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver:
- 7.1.1. Maior tempo de experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Ciclo de Alfabetização (1º e/ou 2º Ano do Ensino Fundamental), em unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso;
  - 7.1.2. Maior titulação;
  - 7.1.3. Maior idade.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em observância/atendimento à ordem decrescente da pontuação total por eles obtida nas duas etapas de seleção previstas neste edital.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Haverá interposição de recurso após o resultado preliminar das inscrições, da análise curricular e do processo seletivo interno simplificado, conforme o *Cronograma* definido no Anexo I, por meio do preenchimento/envio do *Formulário On-line de Interposição de Recurso* disponibilizado no link a seguir:  
<https://forms.gle/cchef225kGyX8cbY7>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

- 9.2. Todo Recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano;
- 9.3. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade para fazê-lo, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

**10. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO/ATRIBUIÇÃO E DA CESSAÇÃO DO CONTRATO/DA ATRIBUIÇÃO**

10.1. Será vedada a contratação/atribuição do candidato que:

- 10.1.1. Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
- 10.1.2. Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
- 10.1.3. Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- 10.1.4. Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
- 10.1.5. Com acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- 10.1.6. Que tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
- 10.1.7. Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 10.1.8. Não apresentar a documentação exigida neste Processo Seletivo Interno Simplificado, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
- 10.1.9. Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa.

10.2. A cessação do contrato/da atribuição do candidato recrutado/selecionado para a função de COORDENADOR REGIONAL DO ALFABETIZA MT, na DRE Metropolitana, poderá ocorrer a qualquer tempo nas hipóteses de:

- 10.2.1. Término do Período da Vigência do Contrato/da Atribuição;
- 10.2.2. Por Iniciativa do Candidato Recrutado/Selecionado;
- 10.2.3. Por Iniciativa da Administração Pública.

10.3. A cessação do contrato/da atribuição do candidato recrutado/selecionado para a função de COORDENADOR REGIONAL DO ALFABETIZA MT, na DRE Metropolitana, por iniciativa Administração Pública, dar-se-á quando:

- 10.3.1. constatada uma das hipóteses do item 10.1 deste Processo Seletivo Interno Simplificado;
- 10.3.2. constatado que o profissional não detém conhecimento dos princípios e objetivos do Programa Alfabetiza MT ou, ainda, não observa e atende às suas atribuições, estabelecida no âmbito do referido programa;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

- 10.3.3. constatado que o profissional não detém conhecimento sobre a Lei Federal N° 9.394/96, a BNCC e o DRC (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
- 10.3.4. aplicáveis razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, a exemplo do profissional não mais atender às necessidades da DRE Metropolitana.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Pessoa com Deficiência (PcD): à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da LC nº 114/2002/MT, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Interno Simplificado, desde que as atribuições do cargo para o qual se candidatar sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 11.2. O candidato, no ato da validação da inscrição, deverá apresentar às suas expensas, Laudo Médico, emitido por especialista da área atestando a deficiência e principalmente a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
- 11.3. Fica reservado à DRE Metropolitana o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Interno Simplificado.

Cuiabá, 03 de junho de 2024.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA  
Diretora Regional de Educação Metropolitana





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DRE-  
METROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

ANEXO I – Cronograma

Atividade	Agente	Data/Período*	Local
Realização das Inscrições.	Candidato	De 03/06/2024 até 04/06/2024 (às 23h59)	Formulário on-line: <a href="https://forms.gle/PRTSNFWRS8WL1hN9">https://forms.gle/PRTSNFWRS8WL1hN9</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições.	DRE Metropolitana	Em 05/06/2024 (até às 12h)	Site: <a href="http://www.dremetropolitana.org">www.dremetropolitana.org</a>
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições.	Candidato	Em 05/06/2024 (das 14h às 18h)	Formulário on-line: <a href="https://forms.gle/ccchef225kGyX8cbY7">https://forms.gle/ccchef225kGyX8cbY7</a>
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições.	DRE Metropolitana	Em 06/06/2024 (até às 12h)	Site: <a href="http://www.dremetropolitana.org">www.dremetropolitana.org</a>
Realização da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 06/06/2024 (das 14h às 18h)	---
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 06/06/2024 (até às 18h)	Site: <a href="http://www.dremetropolitana.org">www.dremetropolitana.org</a>
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Análise Curricular.	Candidato	Em 07/06/2024 (das 8h às 12h)	Formulário on-line: <a href="https://forms.gle/ccchef225kGyX8cbY7">https://forms.gle/ccchef225kGyX8cbY7</a>
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 07/06/2024 (das 14h às 18h)	Site: <a href="http://www.dremetropolitana.org">www.dremetropolitana.org</a>
Agendamento das Entrevistas Semiestruturadas.	DRE Metropolitana	Em 07/06/2024 (até às 18h)	Site: <a href="http://www.dremetropolitana.org">www.dremetropolitana.org</a>
Realização das Entrevistas.	DRE Metropolitana e Candidato	Em 10/06/2024 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)	Google Meet (links disponibilizados no agendamento)
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado.	DRE Metropolitana	Em 11/06/2024 (das 8h às 12h)	Site: <a href="http://www.dremetropolitana.org">www.dremetropolitana.org</a>
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado.	Candidato	Em 11/06/2024 (das 14h às 18h)	Formulário on-line: <a href="https://forms.gle/ccchef225kGyX8cbY7">https://forms.gle/ccchef225kGyX8cbY7</a>
Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Interno Simplificado.	DRE Metropolitana	Em 12/06/2024 (até às 18h)	Site: <a href="http://www.dremetropolitana.org">www.dremetropolitana.org</a>
Início das Atividades.	Candidato	Em 13/06/2024 (às 8h).	DRE Metropolitana (Cuiabá, MT).

\* Conforme horário de Cuiabá (MT).





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DRE-  
METROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

ANEXO II - Descrição do Perfil e Atribuições

COORDENADOR DO PROGRAMA ALFABETIZA MT	
Perfil	Atribuições
<p>a) Ser professor efetivo da rede estadual de ensino de Mato Grosso e ter Licenciatura Plena em Pedagogia;</p> <p>b) Apresentar, não obrigatoriamente, experiência em gestão escolar (Direção e/ou Coordenação Pedagógica);</p> <p>c) Ter conhecimento sobre a Lei Federal nº 9.394/96 e dos documentos normativos educacionais nacional e estadual BNCC e DRC, relativos à Etapa da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;</p> <p>d) Ter conhecimentos básicos de informática, habilidade com interpretação e elaboração de tabelas, gráficos e dados estatísticos educacionais;</p> <p>e) Ter disponibilidade para viagens, no desempenho de sua função;</p> <p>f) Ter disponibilidade para participar das formações continuadas, no desempenho de sua função;</p> <p>g) Apresentar capacidade de liderança;</p> <p>h) Apresentar comunicação assertiva; principalmente, saber ouvir e dialogar com seus interlocutores.</p>	<p>a) Conhecer e seguir as Diretrizes do Programa Alfabetiza MT, apropriando-se das suas concepções, orientações didáticas, abordagens pedagógicas, proposta de rotina e Material Didático Complementar, que subsidiarão o processo de implementação do Programa no município;</p> <p>b) Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, de modo a articular as ações do Programa na Regional;</p> <p>c) Realizar encontros formativos com coordenadores municipais, com objetivo de oferecer apoio pedagógico e gerencial, com foco na formação de gestores da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do EF no município;</p> <p>d) Supervisionar, juntamente com a Coordenação Estadual, as ações dos 8 componentes do Programa Alfabetiza MT na regional, visando acompanhamento, monitoramento e intervenção, se necessário;</p> <p>e) Elaborar e encaminhar à Coordenação Estadual, o plano de ação anual articulado com as ações previstas pelo Programa Alfabetiza MT, no prazo estabelecido;</p> <p>f) Elaborar e encaminhar à Coordenação Estadual o relatório mensal de atividades, conforme cronograma estabelecido;</p> <p>g) Participar das formações, reuniões de alinhamento e eventos correlatos promovidos pela Equipe Estadual;</p> <p>h) Responsabilizar-se pelas produções dos materiais (slides, fichas, cadernos pedagógicos, entre outros) que serão usados nas formações dos Coordenadores Municipais;</p> <p>i) Coordenar o processo de divulgação e análise dos resultados das avaliações;</p> <p>j) Monitorar os resultados das avaliações externas, orientando à Equipe Municipal possíveis intervenções pedagógicas nas escolas em que os resultados avaliativos não forem satisfatórios;</p> <p>k) Coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das formações, no âmbito do Programa em sua regional;</p> <p>l) Orientar os Coordenadores Municipais quanto à organização de registros para apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa Alfabetiza MT, e mapeamento de boas práticas;</p> <p>m) Fazer o acompanhamento <i>in loco</i> nos municípios e nos encontros formativos, a fim de verificar o desenvolvimento das ações do Programa;</p>



SEDUC/DIC/2024/52305





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

	<ul style="list-style-type: none"><li>n) Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre os Formadores Regionais e a Equipe Municipal;</li><li>o) Alimentar e acompanhar o lançamento de informações no Sistema do Programa Alfabetiza MT, relativos à regional;</li><li>p) Estabelecer contínua interlocução entre a Equipe Estadual e as Equipes Municipais;</li><li>q) Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa Alfabetiza MT;</li><li>r) Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.</li></ul>
--	--







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DRE-  
METROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT**

ANEXO III - Vagas para o Município Polo da DRE Metropolitana

Município Polo	Função	Vagas
CUIABÁ	COORDENADOR REGIONAL DO ALFABETIZA MT	01 (UMA)





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DRE-  
METROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT**

ANEXO IV – Quadro de Pontuação da Análise Curricular

Critério		Pontuação	
Licenciatura Plena em <i>Pedagogia</i>		1	
Pós-Graduação*	<i>Lato Sensu</i>	Especialização, na área da Educação	2
	<i>Stricto Sensu</i>	Mestrado, na área da Educação	3
		Doutorado, na área da Educação	4
Experiência Docente**, nos últimos (cinco) anos (03/06/2019 a 03/06/2024), nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Ciclo de Alfabetização (1º e/ou 2º Ano do Ensino Fundamental), em unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso		jun. 2019 a maio 2020	1
		jun. 2020 a maio 2021	1
		jun. 2021 a maio 2022	1
		jun. 2022 a maio 2023	1
		Jun. 2023 a maio 2024	1
<b>Total</b>		<b>10</b>	

\* As pontuações referentes à Pós-Graduação não são cumulativas, devendo-se considerar o maior título.

\*\* As pontuações referentes à Experiência Docente são cumulativas.

